



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2022

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.***.759-**, e a empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.878.273/0001-97, estabelecida na Rua Paulo de Giacometti Gracia G, 199 – Jacob Dorini, Capinzal - SC, 89665-000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA STEFANES**, inscrito no CPF nº *90.83*.**9-0* residente e domiciliado no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, celebram entre si o presente o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** a Ata de Registro de Preços 06/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 11/2022, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 03/2022, homologado no dia 03/03/2022, o qual é parte integrante do presente instrumento.

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico Financeiro protocolado pela CONTRATADA;

Considerando que após a análise das Notas Fiscais de aquisição apresentadas pela CONTRATADA, restou comprovado que de fato há o desequilíbrio entre os preços contratados inicialmente e os preços atuais;

Considerando que após uma rápida pesquisa de preços nos mercados do Município e da região e em produtos ofertados através da Internet, constatou-se que de fato o preço proposto está compatível com o praticado pelo mercado;

Considerando a previsão legal estampada na Cláusula Quarta, item 3.4 da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 e a previsão do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O item nº. 1.1 da Cláusula Primeira, da Ata de Registro de Preços 06/2022, passa a vigorar com os preços descritos conforme a tabela abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Item	Descrição	Valor da aquisição inicial	Percentagem de aumento	Valor da aquisição atual
77	LEITE UHT SEMIDESNATADO 0%DE LACTOSE, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM TETRA-PACK. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1000 ML.	R\$ 5,50	36.72%	R\$ 7,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

2.1 - Permanecem e vigor e sem alterações as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços n.º 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 25 de julho de 2022.


CLEYSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MUNARI ATACADISTA Assinado de forma digital por
MUNARI ATACADISTA
LTDA:1087827300019 LTDA:10878273000197
7 Dados: 2022.08.17 14:13:06
-03'00'
MUNARI ATACADISTA LTDA
Antonio Carlos Da Silva Stefanos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ADRIEL VITORINO MATIELO
CPF: **8.***.819-**


ENRIK MIGUEL GANDIN
CPF: **2.***.509-*